



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET ENGENHARIA QUÍMICA

Edital Nº 01/2023

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Química da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e tendo em vista o [Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU](#), torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Engenharia Química.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:



- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 2.1. Os alunos bolsista e não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa.
- 2.2. O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.3. Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, o acúmulo de duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.
- 2.4. Ao iniciar as atividades no PET, o aluno não deve estar vinculado a qualquer outro Programa, seja como bolsista ou não bolsista. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).



3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ter ingressado no Curso de Graduação em Engenharia Química entre o primeiro semestre de 2021 e o segundo semestre de 2022, e deve estar atualmente vinculado à Universidade (alunos ingressantes antes de 2021/1 e após 2022/2 não poderão participar).

3.2. Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído, até o momento de sua inscrição, no máximo 50% da carga horária total do curso e possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, ter concluído ao menos um período na UFU.

3.3. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.

3.4. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 70 (setenta).

3.5. Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por, pelo menos, dois anos ou até a conclusão do curso.

4. COTAS

4.1. Distribuição das vagas

4.1.1. Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e PCD (Pessoas Com Deficiência), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI N° [23117.060063/2020-65](#), aprovado em 10/12/2021.

Consideram-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

- Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas à ampla concorrência;
- Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;



- Categoria C: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

4.1.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 4.1.1 não concorrerá a vaga em outra categoria.

4.1.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- Categoria A: 03 vagas para não bolsistas;
- Categoria B: 02 vagas para não bolsistas;
- Categoria C: 01 vaga para não bolsistas.

4.1.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com critérios apresentados na sequência.

4.1.4.1. Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria.

4.1.4.2. Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B.

4.1.4.3. Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A.

4.1.4.4. Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4.1.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.1.5.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-reitoria de



Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail difdo@prograd.ufu.br (DIFDO - Divisão de Formação Docente) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo anexo ao edital – ANEXO I) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.1.6. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.1.6.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DEPAE (Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial da UFU), que deve ser solicitada **pelo candidato** ao e-mail depae@prograd.ufu.br.

4.1.7. O documento para ser utilizado na Autodeclaração está disponível no ANEXO I.

4.1.8. O ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA é obtido no Portal do Estudante mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- formulário de inscrição preenchido e assinado (disponível no APÊNDICE I deste Edital);



- documento referente às cotas, caso se aplique, conforme descrito no item 4;
- **curriculum vitae com documentação comprobatória;**
- **histórico escolar validável** da graduação no curso de Engenharia Química disponível no Portal do Estudante (Portal do Aluno) da UFU;
- cópia colorida de documento pessoal com foto (CNH ou RG).

5.2. Inscrição e envio de documentação deverão ser realizados no link <http://petequfu.com.br/category/processo-seletivo>.

5.3. O candidato que não apresentar a documentação completa conforme item 4.1 (formulário de inscrição, currículo, comprovantes e histórico validável) terá sua inscrição indeferida.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Número de vagas: 06 (seis) vagas para alunos não bolsistas.

6.2. Critérios de seleção:

- a) Critério de seleção: análise do *curriculum vitae*, do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), da dinâmica de grupo e da entrevista.
- b) Todas as etapas são classificatórias.
- c) A ordem de classificação dos candidatos é dada pela fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{3 \cdot CV + 2,5 \cdot CRA + 2 \cdot DIN + 2,5 \cdot ENT}{10}$$

Em que:

- *CV* (*Curriculum vitae*): 0 a 100 pontos;
 - *CRA* (Coeficiente de Rendimento Acadêmico no Curso de Graduação): 0 a 100 pontos;
 - *DIN* (Dinâmica): 0 a 100 pontos;
 - *ENT* (Entrevista): 0 a 100 pontos.
- d) O detalhamento das avaliações das etapas é apresentado na sequência.
- O *Curriculum vitae* comprova as atividades acadêmicas realizadas ao longo da vida do estudante, mostrando o esforço de cada um estudando em sua trajetória, experiências acadêmicas vivenciadas, iniciativa na realização de atividades



curriculares e extracurriculares. A avaliação do *curriculum vitae* será realizada através dos parâmetros dispostos no APÊNDICE II.

- A análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – (CRA) será feita através do Histórico Escolar do aluno.
 - A dinâmica consta da resolução de um *case*, momento que os participantes serão avaliados quanto à criatividade, organização, capacidade de expor ideias de forma clara e coesa, habilidade para falar em público e para trabalhar em equipe. A dinâmica de grupo terá duração de aproximadamente 45 min.
 - Na entrevista serão abordados/avaliados os seguintes aspectos: temas de atualidade em geral; conhecimento do PET; posicionamento frente a situações hipotéticas vivenciadas em grupo; planejamento para participação no PET; coerência e clareza nas respostas. Cada entrevista terá duração de aproximadamente 15 - 20 min.
- e) As vagas disponibilizadas não serão obrigatoriamente ocupadas, devendo os participantes serem classificados por mérito no processo seletivo. Participantes com rendimento abaixo de 60% dos pontos distribuídos ao longo do processo serão desclassificados. A classificação será em ordem decrescente de notas.
- f) Se houver empate entre os candidatos, o aluno com maior nota na Entrevista (E) será selecionado; persistindo o empate, o aluno que estiver no menor período será o selecionado. Caso estejam cursando o mesmo período o CRA será avaliado como critério de desempate.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, um professor do Curso de Engenharia Química e um membro atual do grupo PET Engenharia Química.

7.2. A distribuição dos pesos dos componentes da Comissão de Seleção na nota final será atribuída da seguinte maneira: 33,3% pelo tutor do grupo PET-EQ, 33,3% pelo professor efetivo da UFU e 33,3% pelo petiano do grupo PET-EQ.

7.3. A Comissão de seleção será responsável pela análise dos documentos dos candidatos, pontuação da documentação comprobatória do *curriculum vitae*, coordenação e realização das entrevistas e dinâmica de grupo.



8. RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção será divulgado, por meio de listagem, no site <http://petequfu.com.br/category/processo-seletivo>.

8.2. Este processo seletivo tem validade de 06 meses, a partir da divulgação do resultado.

8.3. Para eventual recurso, o candidato deverá recorrer ao e-mail contato@petequfu.com.br na data e horário divulgados no cronograma da seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. O cronograma do processo é apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Cronograma do processo seletivo.

(continua)

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	17/06	18h	http://petequfu.com.br/category/processo-seletivo
Período de inscrição	05/07 a 15/07	Até 23h59 do último dia, conforme item 5.2	http://petequfu.com.br/category/processo-seletivo
Prazo final para solicitação do “Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO”	08/07	-	Instruções no item 4.1.5.1.
Divulgação das inscrições deferidas	17/07	8h	http://petequfu.com.br/category/processo-seletivo
Recurso quanto ao indeferimento de inscrições (caso exista)	17/07	Até às 19h	E-mail: contato@petequfu.com.br



(conclusão)

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação de informações referentes à realização das dinâmicas de grupo e entrevistas	18/07	9h	http://petequfu.com.br/category/processo-seletivo
Realização das dinâmicas	07/08 a 08/08 ¹	19h	A definir
Entrevistas	10/08 a 11/08 ¹	19h	A definir
Divulgação do resultado	14/08	9h	http://petequfu.com.br/category/processo-seletivo
Período para recurso	14/08	Até 19h	E-mail: contato@petequfu.com.br
Resultado definitivo	16/08	9h	http://petequfu.com.br/category/processo-seletivo
Ingresso no Grupo	01/09	-	-

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página <http://petequfu.com.br>.

10.2. Caso seja necessário entrar em contato com o grupo, enviar e-mail para o endereço contato@petequfu.com.br.

Uberlândia, 17 de junho de 2023.

Tutor do PET EQ/UFU
[Portaria Prograd nº 36, de 17 de junho de 2021](#)

¹ Este dia será usado caso seja necessário, a depender da quantidade de inscritos.



APÊNDICE I

Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Educação Tutorial - PET Engenharia Química

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	Matrícula:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone(s):	
E-mail ¹ :	
CPF:	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	Semestre e ano de ingresso na UFU: ____ / ____
Observações:	

Declaro que li o Edital N° 01/2023 referente à seleção de alunos para ingresso no PET Engenharia Química da Universidade Federal de Uberlândia e concordo com as regras estabelecidas pelo referido edital.

Assinatura

Uberlândia, ____ de ____ de 2022.

Inscrição número²: _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____ Inscrição número²: _____

Recebida por _____ Data: ____ / ____ / ____

¹ A comissão de seleção entrará em contato com o candidato através deste e-mail. Preencha de forma legível e com letra de forma.

² Esta informação é preenchida pelo responsável pelo recebimento da inscrição.



APÊNDICE II

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO ALUNO

Valor máximo de 100 pontos

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1. Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas e/ou certificado de proficiência, com comprovação da carga horária (limite para 10 pontos), pontuação por idioma	5,00
2. Participação em minicursos do PET Engenharia Química de no mínimo de 4 horas (limite para 3 minicursos), pontuação por minicurso	5,00
3. Participação em palestras presenciais (limite para 3 palestras), pontuação por palestra	3,00
4. Atividades realizadas durante o ensino médio (monitoria, cursos profissionalizantes, cursos de computação, dentre outras sujeitas à avaliação).	
4.1. menos de 01 mês.....	1,00
4.2. 01 mês a 03 meses.....	3,00
4.3. 03 meses ou mais.....	5,00
5. Experiências profissionais em áreas afins ou participação em entidades acadêmicas. Para estágios internos na UFU, o candidato deverá apresentar certificado assinado pela Unidade responsável pela sua contratação. Quando o estágio for desenvolvido em empresas/instituições etc., o comprovante deverá ser emitido pelas concedentes, especificando a carga horária, atividades desenvolvidas e o período de sua realização.	
5.1. 20 a 40 horas.....	5,00
5.2. 40 a 60 horas.....	10,00
5.3. mais de 60 horas.....	15,00
6. Monitoria (limite de 03 monitorias), ponto por monitoria	10,00
7. Programas Institucionais: PIBIC, PIVIC, PROSSIGA, PBG, PIBITI, PIBIC Junior	
7.1. Um semestre.....	15,00
7.2. Um ano.....	20,00
8. Participação em encontros científicos com duração mínima de dois dias (limite de três encontros científicos)	15,00
9. Trabalhos completos publicados em anais de evento com comprovação (limite de três trabalhos)	20,00
10. Resumos simples e expandidos publicados em anais de evento com comprovação (limite de três trabalhos)	15,00



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido(a) em ____ / ____ / ____, no município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____
_____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula _____ de identidade nº _____, expedida em
____ / ____ / ____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro,
sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____
(Local, data)

Assinatura do(a) declarante